

LEI Nº 2064/78  
de 31 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito para a aquisição de equipamentos para a fiscalização e controle do trânsito.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$.114.000,00 (cento e catorze mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a aquisição de equipamentos para a fiscalização e controle do trânsito da cidade.

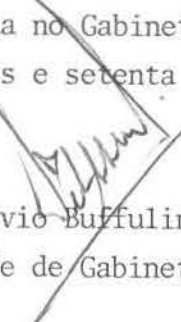
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de agosto de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete